

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029/2023.

"Altera o art. 3°-J da Lei Municipal n° 791 de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia e ele se sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°.** O artigo 3°-J da Lei Municipal n° 791 de 27 de dezembro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3°-J. Fica destinado o valor de R\$ 432.576,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamentos para a Lavanderia, Centro de Material e Esterilização (CME) e para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Glícia Lisboa de Rezende."

**Art. 2º.** A alteração se faz necessária em razão de o valor destinado à lavanderia do Hospital Municipal exceder a necessidade, nos termos do ofício PMU/SMS/HMU/131/2022 e ainda a necessidade descrita no Ofício PMU/SMS/HMU/132/2022.

Art. 3°. São partes integrantes dessa Lei, cópia dos ofícios PMU/SMS/HMU/131/2022 e PMU/SMS/HMU/131/2022.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Urucuia-MG, 22 de novembro de 2023.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

e-mail: administraca இயாய்ப்படு